



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 085 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 80.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2018.

Livia Bello
Prefeita

**DECRETO Nº 085
DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 80.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida

Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2018.

Livia Bello
Prefeita

LOGUS
JORNAL

PAI-03-04

Edição Nº 588, 18 de agosto de 2018

ANEXO ÚNICO - DECRETO 085/2018

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0028.1005	4.4.90.51.00	704 120	80.000,00	
04.001.001.10.122.0046.2031	3.1.90.11.00	441 120		80.000,00
TOTAL			80.000,00	80.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO ÚNICO - DECRETO 085/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0028.1005	4.4.90.51.00	704	120	80.000,00	
04.001.001.10.122.0046.2031	3.1.90.11.00	441	120		80.000,00
TOTAL				80.000,00	80.000,00